Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 34.218.291/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

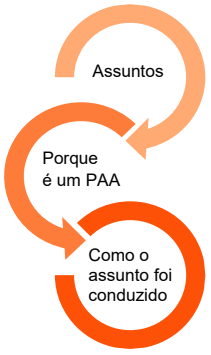
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3(e)(f) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía investimentos, principalmente, em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de avaliação a valor justo desses investimentos considerou o laudo de avaliação elaborado pelos especialistas da Administração com a utilizazação da metodologia de fluxo de caixa descontado, considerou o método da abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo desses investimentos detidos pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Inspecionamos o laudo de avaliação elaborado por especialista externo para a avaliação do valor justo desse investimento do Fundo. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que o processo da administração para mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado divulgadas nas demonstrações financeiras são consistentes e alinhadas com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 26 de junho de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Partner
Signing Time: 29 de junho de 2026 | 23:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**4.139**	**0,24%**	**2.204**	**0,14%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	4.139	0,24%	2.204	0,14%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.717.563**	**99,82%**	**1.589.114**	**99,91%**
Títulos de renda variável		**1.717.563**	**99,82%**	**1.589.114**	**99,91%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	1.717.563	99,82%	1.589.114	99,91%
Valores a receber		**14**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		14	0,00%	-	-
Total do ativo		**1.721.716**	**100,06%**	**1.591.318**	**100,05%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**1.004**	**0,06%**	**847**	**0,05%**
Taxa de administração e gestão	**9**	864	0,05%	847	0,05%
Consultoria e auditoria		140	0,01%	-	-
Total do passivo		**1.004**	**0,06%**	**847**	**0,05%**
Cotas integralizadas	**8**	1.686.256	98,00%	1.686.256	106,02%
Amortização	**8**	(586.377)	-34,08%	(527.090)	-33,14%
Lucros acumulados		620.833	36,08%	431.305	27,12%
Total do patrimônio líquido		**1.720.712**	100,00%	**1.590.471**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.721.716**	**100,06%**	**1.591.318**	**100,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		135	91
Letras do Tesouro Nacional		66	259
Notas do Tesouro Nacional		365	257
	4	**566**	**607**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos	**5**	71.278	62.067
		71.278	**62.067**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	128.449	95.893
		128.449	**95.893**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(9.949)	(9.423)
		(9.949)	**(9.423)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**9**	(16)	(39)
Consultoria e auditoria	**9**	(723)	(479)
Taxa de custódia	**9**	(18)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**9**	(43)	(57)
Outras	**9**	(16)	(66)
		(816)	**(642)**
Resultado do exercício		**189.528**	**148.502**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**189.528**	**148.502**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024		**1.686.256**	**(467.809)**	**282.803**	**1.501.250**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(59.281)	-	(59.281)
Lucro líquido do exercício		-	-	148.502	148.502
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025		**1.686.256**	**(527.090)**	**431.305**	**1.590.471**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(59.287)	-	(59.287)
Lucro líquido do exercício		-	-	189.528	189.528
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026		**1.686.256**	**(586.377)**	**620.833**	**1.720.712**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(9.932)	(9.346)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(583)	(562)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	(39)
Pagamento de taxa de custódia	(18)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(16)	(63)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10.622)**	**(10.068)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos	71.278	62.067
Caixa líquido das atividades de investimento	**71.278**	**62.067**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(59.287)	(59.281)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(59.287)**	**(59.281)**
Rendimentos com operações compromissadas	**566**	**607**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.935**	**(6.675)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.204**	**8.879**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**4.139**	**2.204**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**189.528**	**148.502**
Rendimentos com operações compromissadas	(566)	(607)
Receitas de dividendos de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(71.278)	(62.067)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(128.449)	(95.893)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	143	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10.622)**	**(10.068)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 34.218.291/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única Infraestrutura do Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações ("Classe").

A Classe foi constituída em 10 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2019. O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda., ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderante de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, contratos de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das sociedades investidas ("Ativos Alvo"), participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Regulamento.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código "PFIN11". Em 31 de janeiro de 2026, o preço de negociação no fechamento dos mercados foi de R$ 83,23 (oitenta e três reais e vinte e três centavos) e em 31 de janeiro de 2025 foi de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a Administradora e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2026 e 2025.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Título	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	4.139	2.204
Total	**4.139**	**2.204**

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 566 (2025 – R$ 607) com operações compromissadas, indicado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Redução de Capital	2026	% de Participação
Apollo 15 Participações S.A.	54.656.200	100,00%	-	15.000.000	39.656.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	153.933.000	100,00%	-	-	153.933.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraiso de Energia S.A.	71.533.715	34,30%	-	-	71.533.715	34,30%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	76.195.710	34,30%	-	-	76.195.710	34,30%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	51.116.921	34,30%	-	-	51.116.921	34,30%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	303.922	24,95%	-	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	89.564	35,00%	-	-	89.564	35,00%

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Apollo 15 Participações S.A.	54.656.200	100,00%	-	-	54.656.200	100,00%
Apollo 17 Participações S.A.	153.933.000	100,00%	-	-	153.933.000	100,00%
TPE - Transmissora Paraiso de Energia S.A.	71.533.715	34,30%	-	-	71.533.715	34,30%
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	76.195.710	34,30%	-	-	76.195.710	34,30%
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	51.116.921	34,30%	-	-	51.116.921	34,30%
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	303.922	24,95%	-	-	303.922	24,95%
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	89.564	35,00%	-	-	89.564	35,00%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2026
Apollo 15 Participações S.A.	76.634	-	-	(3.686)	-	72.948
Apollo 17 Participações S.A.	215.212	-	-	12.908	-	228.120
TPE - Transmissora Paraiso de Energia S.A.	460.940	-	-	44.210	-	505.150
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	195.276	-	-	8.657	-	203.933
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	314.849	-	-	24.792	-	339.641
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	93.194	-	-	9.286	-	102.480
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	233.009	-	-	32.283	-	265.292
Total	**1.589.114**	**-**	**-**	**128.449**	**-**	**1.717.563**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2025
Apollo 15 Participações S.A.	79.414	-	-	(2.781)	-	76.634
Apollo 17 Participações S.A.	220.740	-	-	(5.528)	-	215.212
TPE - Transmissora Paraiso de Energia S.A.	409.042	-	-	51.898	-	460.940
TSM - Transmissora Serra da Mantiqueira S.A.	209.710	-	-	(14.434)	-	195.276
TCC - Transmissora Caminho do Café S.A.	278.235	-	-	36.614	-	314.849
EDTE - Empresa Diamantina Transmissão de Energia S.A.	88.087	-	-	5.107	-	93.194
ETB - Empresa Transmissão Baiana S.A.	207.992	-	-	25.017	-	233.009
Total	**1.493.221**	**-**	**-**	**95.893**	**-**	**1.589.114**

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Apollo 15 Participações S.A.

A Apollo 15 Participações S.A. (“Apollo 15”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo. A Companhia foi constituída em 05/02/2018, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital.

A Apollo 15 Participações S.A. tem participação acionária em uma concessionária de prestação de serviços públicos de transmissão de energia (“Investida”), a TME – Transmissora Matogrosense de Energia (“TME”).

A TME tem como propósito especifico a exploração de linhas de transmissão de energia elétrica através do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 023/2009 – ANEEL, de 19 de novembro de 2009, que foi outorgada à Companhia pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste no desenvolvimento de infraestrutura, operação e manutenção das instalações de transmissão compostas, segundo contrato, pela Linha de Transmissão em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 348 km, com origem na Subestação Jauru, localizada no Estado de Mato Groso e término na Subestação de Cuiabá, localizada no Estado de Mato Grosso, pela Subestação de Jauru em 500/230 kV – 750 MVA, conforme condições abaixo:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
023/2009	30	2039	R$ 72.482	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.481/2025.

Em 19 de novembro de 2011, a linha de transmissão e as respectivas subestações entraram em operação comercial.

Em 26 de maio de 2015, por meio da Resolução Autorizativa Nº 5.240, a TME foi autorizada a implantar reforços em suas instalações de transmissão, implantando o segundo banco de autotransformadores em 500/230 kV - 3X250 MVA na SE Jauru, o qual entrou em operação em 03 de fevereiro de 2017.

Em 20 de dezembro de 2019, mediante oferta privada que constituiu o Fundo, foram integralizadas 100.000.000,00 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante de R$ 137.129. Em 31 de janeiro de 2020 o saldo a integralizar era o montante de R$ 12.064.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 11.913.800,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, mas que não haviam sido integralizadas. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R$ 4.424 ao Fundo.

Em 31 de julho de 2020, foi deliberado o cancelamento de 23.580.000,00 ações ordinárias da Apollo 15, as quais eram integralmente detidas pelo Fundo, no montante de R$ 23.580. Esse cancelamento auferiu um prejuízo de R$ 3.016 ao Fundo. Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2022 o Fundo recebeu o valor de R$ 3.523.

Em 26 de outubro de 2022, foi deliberado, em Assembleia Geral Extraordinária da Apollo 15, a redução do capital social com o cancelamento de 9.850.000 (nove milhões e oitocentas e cinquenta mil) ações. O Fundo recebeu R$ 9.850 (nove milhões e oitocentos mil reais) decorrentes do cancelamento.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a Apollo 15 distribuiu dividendos no montante total de R$ 16.057 para o Fundo (2025 – R$ 9.659).

As demonstrações financeiras da Apollo 15, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 15 registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,59
e. Relação Dívida/Equity: 51,5%
f. Taxa de imposto marginal: 23,1%

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 15 registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,53
e. Relação Dívida/Equity: 34,00%
f. Taxa de imposto marginal: 22,50%

Apollo 17 Participações S.A.

A Apollo 17 Participações S.A. (“Apollo 17”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo. A Apollo 17 foi constituída em 15 de junho de 2020, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, seja exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital em empresas nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

A Apollo 17 Participações S.A. tem participação acionária em uma concessionária de prestação de serviços públicos de transmissão de energia (“Investida”), a CGI – Transmissora Campina Grande Igaraçu S.A. (“CGI”).

A CGI tem por objeto social a transmissão de energia elétrica, incluindo a construção, montagem, a operação e a manutenção da instalação de transmissão pelo prazo de 30 anos, referente ao lote 23, objeto de leilão 05/2016 da ANEEL, composto pela instalação localizada nos estados da Paraíba e de Pernambuco: LT 500kV Campina Grande III – Pau Ferro, com 136km, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com a Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Contrato de Concessão”) em 11 de agosto de 2017 e do Edital do Leilão ANEEL nº 05/2016 até agosto de 2047, conforme condições abaixo:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
005/2016	30	2039	R$ 40.768	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 3.481/2025.

Em 08 de setembro de 2020, o Fundo adquiriu a totalidade das ações da Apollo 17, então representas por 400 ações ordinárias.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Em 30 de outubro de 2020, foi realizado um adiantamento para futuro aumento de capital de R$ 10, convertido 10.000 ações da Apollo 17, pelo Fundo.

Em 19 de novembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R$ 59 mediante a emissão de novas 59.600 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em 03 de dezembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital de R$ 1.100, na emissão de novas 1.100.000 ações, das quais o fundo adquiriu sua totalidade. Em 31 de janeiro de 2021 o Fundo possuía R$ 70 de subscrição de capital a integralizar, referente a esta transação.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2021, foi deliberado:

(i) a redução do capital social subscrito e integralizado de 67.500.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R$ 67.500, em razão de o acionista o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Apollo 17; e

(ii) a redução do capital social subscrito e não integralizado de 70.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Apollo 17, no montante de R$ 70, as quais encontravam-se não integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2021, foi deliberada a transferência da totalidade de ações de emissão da CGI, de titularidade do Fundo, para a Apollo 17 e sua conversão em subsidiária integral e ratificar que a única acionista da CGI fica responsável pela integralização ainda pendente das ações de sua titularidade.

Em junho de 2021, o Apollo 17 passou a deter 100% do capital social da CGI, consequentemente, o Fundo passou a deter 214.033.000 ações adicionais do Apollo 17 pelo valor de R$ 214.033.

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 06 de abril de 2022, foi deliberado o aumento de capital de R$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante a emissão de novas 1.800.000 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 09 de junho de 2022, foi deliberado o aumento de capital de R$ 4.500, mediante a emissão de novas 4.500.000 ações da Apollo 17, as quais foram integralmente adquiridas pelo Fundo.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a Apollo 17 distribuiu dividendos no montante total de R$ 9.500 para o Fundo (2025 – R$ 2.700).

As demonstrações financeiras da Apollo 17, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

O valor justo da Apollo 17 registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,44
e. Relação Dívida/Equity: 26,1%

Determinação do valor justo

O valor justo da Apollo 17 registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,54
e. Relação Dívida/Equity: 29,50%

TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A.

A TPE - Transmissora Paraíso de Energia S.A. (“TPE”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TPE possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
002/2017	30	2047	R$ 141.088	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5°, 10° e o 15° ano do período de concessão. RAP do ciclo 2024-2025, conforme resolução homologatória n° 3.481/2025.

Em 30 de outubro de 2020, a TPE, obteve, o Termo de Liberação de Receita – TLR, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 25 de outubro de 2020, devido a disponibilização das instalações de transmissão para o Sistema Interligado Nacional – SIN.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, a Apollo 11 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TPE representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 11 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 11, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 11 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 77.201.022,00 ações da TPE, pelo valor total de R$ 430.031.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 14.700.000 ações ordinárias, pelo valor total de R$ 14.700.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 10.290.000 ações ordinárias, pelo valor total de R$ 10.290.

Em Fato Relevante, realizado em 14 de fevereiro de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TPE. O Fundo recebeu pela transação o valor de R$ 26.349 (vinte e seis milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), equivalente a 30.657.307 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito na nota explicativa nº 5a. Através desta transação o Fundo auferiu um prejuízo de R$ 4.308 (quatro milhões trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a TPE distribuiu dividendos no montante total de R$ 11.168 para o Fundo (2025 – R$ 10.103).

As demonstrações financeiras da TPE, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da TPE registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,43
e. Relação Dívida/Equity: 31,4%
f. Taxa de imposto marginal: 28,4%

Determinação do valor justo

O valor justo da TPE registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,51
e. Relação Dívida/Equity: 32,70%
f. Taxa de imposto marginal: 28,00%

TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

A TSM - Empresa Transmissora Serra da Mantiqueira (“TSM”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 02 de maio de 2017 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TSM possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
037/2017	30	2047	R$ 141.557	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA-sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5°, 10° e o 15° ano do período de concessão. RAP do ciclo 2024-2025, conforme resolução homologatória n° 3.348.

Em 29 de dezembro de 2021, a TSM obteve o Termo de Liberação Definitivo – TLD, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 23 de dezembro de 2021.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 02 de maio de 2017, a Apollo 12 concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TSM representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 (“Opção de Compra”), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pela Apollo 12, atualizada pro rata die pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pela Apollo 12 entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra (“Preço da Opção de Compra”).

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 18.439.677,00 ações da TSM.

Em Assembleia Geral Extraordinária da TSM, realizada em 17 de março de 2022, foi deliberado o aumento de capital no valor de R$ 63.287 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 63.287.936 ações ordinárias nominativas, convertendo a totalidade das AFACs.

Em Fato Relevante, realizado em 28 de março de 2022, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TSM. O Fundo recebeu pela transação o valor de R$ 6.445 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), equivalente a 5.531.903 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, corrigido de acordo com o Acordo de Acionistas. Através desta transação o Fundo não auferiu qualquer resultado.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a TSM distribuiu dividendos no montante total de R$ 17.205 para o Fundo (2025 – R$ 29.503).

As demonstrações financeiras da TSM, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da TSM registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,59
e. Relação Dívida/Equity: 55,0%
f. Taxa de imposto marginal: 31,5%

Determinação do valor justo

O valor justo da TSM registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,70
e. Relação Dívida/Equity: 55,9%
f. Taxa de imposto marginal: 33,10%

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A.

A TCC - Empresa Transmissora Caminho do Café S.A ("TCC"), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 04 de janeiro de 2017 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objetos sociais planejar, implantar, construir, operar e manter infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A TCC possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
006/2017	30	2047	R$ 222.330	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA-sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5°, 10° e o 15° ano do período de concessão. RAP do ciclo 2024-2025, conforme resolução homologatória n° 3.481/2025.

Em 26 de março de 2021, a TCC obteve o Termo de Liberação Definitivo – TLD, o qual autorizou o recebimento de receita a partir de 19 de março de 2021.

Em Acordo de Acionistas, realizado em 11 de novembro de 2016, o Fundo concedeu à Alupar uma opção de compra das ações de emissão da TCC representativas de 30% das ações a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo ("Opção de Compra"), pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita pelo Fundo, atualizada *pro rata die* pela taxa de inflação medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação, objeto da Opção de Compra, pelo Fundo entre a data da integralização e a data do exercício da Opção de Compra, devidamente atualizados pelo índice de correção e taxa de juros aqui descritos, desde a data do pagamento do dividendo e/ou juros sobre capital próprio até a data de transferência das ações objeto do exercício da Opção de Compra ("Preço da Opção de Compra").

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 11, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 11.137.174,00 ações da TCC, pelo valor total de R$ 320.458.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de dezembro de 2020, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 19.600.000,00 ações ordinários, pelo valor total de R$ 19.600.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 18 de fevereiro de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 18.375.000 ações ordinários, pelo valor total de R$ 18.375.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Em Reunião do Conselho de Administração, realizado em 05 de abril de 2021, foi deliberado um aumento de capital no qual o Fundo adquiriu 23.912.000 ações ordinários, pelo valor total de R$ 23.912.

Em Fato Relevante, realizado em 13 de dezembro de 2021, a Alupar exerceu a opção de compra de 30% das ações subscritas e integralizadas pelo Fundo, da controlada TCC. O Fundo recebeu pela transação o valor de R$ 22.147 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 21.907.253 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 30% do capital integralizado pelo Fundo, corrigido de acordo com o acordo de acionistas descrito acima. Através desta transação o Fundo auferiu um lucro de R$ 240 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a TCC distribuiu dividendos no montante total de R$ 14.475 para o Fundo (2025 – R$ 5.236).

As demonstrações financeiras da TCC, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificação.

Determinação do valor justo

O valor justo da TCC registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,43
e. Relação Dívida/Equity: 31,7%
f. Taxa de imposto marginal: 30,9%

Determinação do valor justo

O valor justo da TCC registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,51
e. Relação Dívida/Equity: 32,70%
f. Taxa de imposto marginal: 30,60%

EDTE - Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.

A Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. (“EDTE”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 19 de maio de 2016, com a finalidade de explorar serviços de transmissão de energia elétrica, nos moldes definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), correspondente ao Lote M do Leilão ANEEL nº 13/2015 - 1ª Etapa.

A EDTE possui o direito de explorar diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
015/2016	30	2046	R$ 95.157	IPCA

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL n° 3.481/2025. RAP acrescida de PIS e COFINS, conforme definido contratualmente o valor será de R$99.560.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a o novo titular das 303.922,00 ações da EDTE.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a EDTE distribuiu dividendos no montante total de R$ 2.872 (2025 – R$ 3.992).

As informações financeiras da EDTE encontram-se refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – TAESA, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as quais foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 17 de março de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da EDTE registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,43
e. Relação Dívida/Equity: 32,3%
f. Taxa de imposto marginal: 27,2%

Determinação do valor justo

O valor justo da EDTE registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,52
e. Relação Dívida/Equity: 34,00%
f. Taxa de imposto marginal: 26,70%

ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A.

A ETB - Empresa de Transmissão Baiana S.A. (“ETB”), com sede na Cidade de São Paulo, foi constituída em 24 de maio de 2016 e tem como propósito específico planejar, implantar, construir, operar e manter infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos.

A ETB possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	**Prazo (anos)**	**Vigência até**	**RAP (*)**	**Índice de correção**
011/2016	30	2046	R$ 195.076	IPCA

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial que será reajustada anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5°, 10° e o 15° ano do período de concessão. RAP do ciclo 2025-2026, conforme resolução homologatória n° 3.481/2025.

Em 24 de julho de 2020 a ETB obteve autorização para início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Juazeiro III - Ourolândia II e em 23 de outubro de 2020, recebeu do ONS, na mesma data, o Termo de Liberação Definitivo – TLD, autorizando o início da operação comercial do trecho composto pela Linha de Transmissão de 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Gentio do Ouro II, a partir de 16 de outubro.

Em 01 de fevereiro de 2018, a Apollo 12 Participações S.A. (“Apollo 12”) e a Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) celebraram um acordo de acionistas, por meio do qual ficou firmada a outorga à Alupar de uma opção para a compra das ações de emissão da ETB representativas de 30% de (i) todas as ações detidas por ela naquela data, e (ii) de todas aquelas a serem subscritas e integralizadas pela Apollo 12 a partir daquela data, pelo preço equivalente ao preço de emissão de cada ação subscrita atualizada pro rata die pela taxa de infração medida pelo IPCA acrescido de juros de 7,3% ao ano, computado desde a data de integralização de cada ação até a dará do efetivo pagamento do preço da Opção de Compra, deduzidos os valores de dividendos e/ou juros sobre capital próprio recebidos por cada ação.

Em 21 de outubro de 2020, a Apollo 12, mediante seu encerramento, transferiu ao seu único acionista, o Fundo, todos seus ativos, o qual passou a ser o novo titular das 125.389,00 ações da ETB.

Em 25 de abril de 2023, a Alupar divulgou fato relevante ao mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, exerceu a opção de compra de 35.825 ações ordinárias nominativas da ETB, detidas pelo Fundo, pelo valor de R$ 2.723. Com essa transação, o Fundo apurou um prejuízo no montante de R$ 57.962.

Durante o exercício findo de 31 de janeiro de 2026, a ETB não distribuiu dividendos para o Fundo (2025 – R$ 875).

As demonstrações financeiras da ETB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da ETB registrado em 31 de janeiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2025
b. Taxa livre de risco: 7,15%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,73%
d. Beta alavancado: 0,45
e. Relação Dívida/Equity: 35,7%
f. Taxa de imposto marginal: 28,1%

Determinação do valor justo

O valor justo da ETB registrado em 31 de janeiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/10/2024
b. Taxa livre de risco: 6,42%
c. Prêmio de risco de mercado: 3,96%
d. Beta alavancado: 0,55
e. Relação Dívida/Equity: 38,30%
f. Taxa de imposto marginal: 28,70%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos de Liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Aqueles que estejam interessados em investir na Classe devem ler o Adendo II ao Regulamento antes da subscrição de Cotas.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

(i) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

(ii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

(vi) Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Risco relacionado à substituição do Gestor: Os atuais acordos de acionistas que as Sociedades Iniciais fazem parte preveem que, na hipótese de substituição ou destituição do Gestor, o acionista majoritário terá direito à opção de compra da totalidade das ações de emissão das sociedades de propósito específico investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso o sócio majoritário não exerça a opção de compra, as Sociedades Iniciais perderão os atuais direitos de veto e de indicação de membro para compor o conselho de administração das sociedades de propósito específico. Neste caso, a participação das Sociedades Iniciais nos processos decisórios das sociedades por elas investidas pode ser reduzida, acarretando em menor influência da Classe na administração das sociedades investidas pelas Sociedades Iniciais. Caso se torne impossível a participação da Sociedade Inicial no processo decisório da sociedade por ela investida, em razão da inaplicabilidade dos mecanismos de participação previstos na Lei 6.404/76 e no estatuto social, a Sociedade Inicial poderá perder completamente a influência na administração da sociedade por ela investida, acarretando ausência de influência do Fundo nas sociedades operacionais e risco de desenquadramento da carteira da Classe.

(viii) Risco relacionado à caracterização de Justa Causa para destituição do Gestor: O Gestor poderá ser destituído por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejaram a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa e pagar a Multa de Destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do Gestor poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

(ix) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(x) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Alvos: este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo.

(xi) Risco relacionado a restrição ao resgate e à liquidez das Cotas: Pelo fato de a Classe ser constituída sob forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer na liquidação da Classe, conforme previsto no presente Regulamento. A Distribuição de Resultados será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de Liquidação da Classe. Tais características poderão limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, além disso, não há tradição no mercado secundário de negociação de Cotas de fundos de investimento. Sendo assim, existe o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguirem encontrar compradores interessados no mercado secundário, de modo que os Cotistas poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xii) Riscos relacionados à Distribuição de Resultados: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outros proventos que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de distribuir os resultados das Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xiii) Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em Ativos Elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade. Os riscos

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

de concentração da carteira englobam, ainda, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

(xiv) Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xv) Risco de Construção: As linhas de transmissão objeto de investimento das sociedades Apollo 11 e Apollo 12 não se encontram completamente construídas e em operação até a data deste Regulamento. Não há garantia do sucesso na conclusão da construção de tais linhas de transmissão, incluindo suas plantas, complexos, bases, reatores, painéis, etc., não havendo garantia, igualmente, da entrada em operação de tais linhas de transmissão. O insucesso na construção de tais linhas de transmissão, se materializado, pode impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Em tal ocorrência,

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas significativas e o resultado esperado pelos Cotistas pode não ser correspondido.

(xvi) Risco relacionado a existência de sócios da Classe nas Sociedades Investidas: as Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo a Classe ser sócia minoritário. Igualmente, as sociedades objeto de investimento pelas Sociedades Investidas poderão contar com diversos outros sócios, podendo as Sociedades Investidas serem sócias minoritárias. Nessas hipóteses, a Classe poderá ser afetada negativamente em virtude de atos praticados por tais sócios, tais como, abusos de poder de controle, aprovações de matérias que não sejam do interesse da Classe, implementação de política de administração que não seja bem-sucedida, etc. Além disso, eventuais problemas pessoais de tais outros sócios, que podem não ser de conhecimento da Classe previamente, tais como, envolvimento em processos administrativos, procedimentos arbitrais, processos judiciais, deflagrações de operações que visam a desmontar esquemas fraudulentos e notícias negativas na mídia, podem impactar negativamente a Classe e sua rentabilidade.

(xvii) Risco de resgate das Cotas da Classe em Ativos Alvo das Sociedades Investidas: conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação da Classe em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Ativos Alvo das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas da Classe.

(xviii) Risco ambiental: as operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que a qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xix) Risco de perda de benefício fiscal. Os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Entre outros requisitos, destacamos o

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

enquadramento da carteira da Classe, que deve contar com investimentos em sociedades que desenvolvam exclusivamente “novos projetos” no setor de infraestrutura, nos termos da Lei 11.478/07, a necessidade de manter, no mínimo 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicado em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de tais sociedades, desde que permitidos pela regulamentação da CVM para fundos de investimento em participações, e a participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas com efetiva influência na definição de suas políticas estratégicas e na sua gestão, notadamente por meio da indicação de membros do conselho de administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, os benefícios fiscais previstos neste Regulamento poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(xx) Risco de potencial conflito de interesses. Desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas e/ou Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas neste Regulamento, o Gestor e/ou suas Partes Relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos no Setor Alvo, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com a Classe nas Sociedades Investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxi) Riscos relacionados ao Setor Alvo:

(a) As Sociedades Investidas, ao investirem no Setor Alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da Sociedade Investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a Sociedade Investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento do concessionário, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para a Classe. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da Sociedade Investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos na Classe. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle da Classe. Assim, a Sociedade Investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre a Classe e o valor das Cotas.

(b) Os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio das Sociedades Investidas e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. No caso de risco de interrupção do serviço público de geração e/ou transmissão a respectiva Sociedade Investida estará sujeita à redução de suas receitas através da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. Além disso, as Sociedades Investidas poderão ficar sujeitas ao risco técnico de sua infraestrutura. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior deverá ser observado o disposto no contrato de concessão. Nestes casos, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela respectiva Sociedade Investida e/ou pela Classe, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão, no caso das Sociedades Iniciais, não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. As operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. A Sociedade Investida que vencer leilão de geração e/ou transmissão objeto dos editais de licitação e celebrar o contrato de concessão prestará serviços públicos, com responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de geração e/ou transmissão de energia elétrica, bastando a demonstração do dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Ademais, os equipamentos das Sociedades Investidas afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita.

(c) As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos de geração e/ou transmissão com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre a Classe. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. A Classe nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle da Classe. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro da Classe.

(d) A operação e manutenção das instalações e equipamentos para a geração e/ou transmissão de energia envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro como, por exemplo, danos causados à linha de transmissão ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. A Classe não pode garantir que eventuais apólices de seguro, se contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe. Além disso, a Classe não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das Cotas.

(e) As linhas de transmissão são instaladas em servidões administrativas de passagem. Tais servidões são, no limite, suscetíveis aos riscos de desapropriação incidentes sobre qualquer propriedade no Brasil. A desapropriação das propriedades sobre as quais passam as linhas de transmissão poderá causar atrasos ou prejudicar ou até impedir a continuidade da exploração do empreendimento, ou também ensejar o pagamento de indenizações ao poder público, podendo causar um efeito adverso e impacto nas receitas das Sociedades Investidas e, consequentemente, acarretar prejuízos a Classe.

(f) Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades, bem como ao contrato de concessão, poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial das linhas de transmissão, o que poderá causar um efeito adverso sobre a Classe. O desatendimento pela Sociedade Investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as Sociedades Investidas atuam podem adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre a Classe.

(g) A Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas. As atividades da Sociedade Investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas pelo fornecimento de energia elétrica. As tarifas são determinadas de acordo com contratos de concessão celebrados com o poder concedente e em conformidade com as competências da ANEEL. Os contratos de concessão das Sociedades Investidas estabelecem um mecanismo de fixação de tarifas que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) o reajuste anual; (ii) a revisão periódica; e (iii) a revisão extraordinária. Não é possível garantir que a ANEEL irá estabelecer tarifas que beneficiem as Sociedades Investidas. Ademais, à medida que quaisquer desses reajustes não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil, a situação financeira das Sociedades Investidas e o resultado de suas operações poderão ser adversamente afetados. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Sociedade Investida e causar um efeito adverso sobre a Classe. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever.

(h) Interferências legais e regulatórias aplicáveis às Sociedades Investidas que impactem negativamente na sua performance e, consequentemente, na(s) sua(s) receita(s), podem refletir negativamente no patrimônio da Classe. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as Sociedades Investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

(xxii) Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Investidas investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Investidas investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não possuía operações com derivativos, assim como não realizou qualquer operação com tal classe de ativo ao longo dos exercícios.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única.

Emissões

O patrimônio inicial do Fundo foi formado por 12.437.590 (doze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas e noventa) cotas da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R$ 0,1 (cem reais) cada, totalizando o patrimônio inicial no valor de R$ 1.243.759 (um bilhão, duzentos e quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais). As cotas constitutivas do patrimônio inicial do Fundo foram preponderantemente integralizadas pelos cotistas por meio da entrega de ações de emissão das Sociedades Iniciais.

Foi aprovada a Segunda Emissão de Cotas do Fundo no valor de até R$ 175.000 (cento e setenta e cinco milhões de reais), podendo ser inferior, a critério do Gestor, cuja distribuição foi realizada por meio de oferta pública nos termos da regulamentação aplicável, sendo que o preço de emissão das novas cotas foi fixado pelo Gestor, não podendo ser inferior ao valor patrimonial das cotas, calculado com base na divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas, em data-base definida previamente ao pedido de registro da oferta. As cotas eventualmente não colocadas no âmbito da Segunda Emissão foram canceladas, nos termos dos documentos da respectiva oferta.

Além da Primeira Emissão e da Segunda Emissão, a critério exclusivo do Gestor, o Fundo poderá emitir novas cotas até o limite de R$ 2.500.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de capital comprometido, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve novas integralizações de cotas. Em 31 de janeiro de 2026 o saldo de cotas total é de 16.938.938,9991 cotas (2025 – 16.938.938,9991 cotas).

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Amortizações

Os dividendos, juros sobre o capital próprio, quaisquer outros proventos distribuídos pelas Sociedades Investidas ou quaisquer outras receitas recebidas pelo Fundo em decorrência dos investimentos em Ativos Elegíveis, compreendendo, inclusive, o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, serão destinados à Distribuição de Resultados aos Cotistas na forma de amortização de Cotas, a qual será realizada de acordo com as seguintes regras: (i) o Gestor deverá realizar a distribuição de resultados buscando manter homogeneidade e periodicidade, em periodicidade máxima semestral, podendo ocorrer em prazo menor a seu critério, observadas as políticas de distribuição das Sociedades Investidas; (ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, para pagamento de encargos e despesas do Fundo; e (iii) as amortizações abrangerão todas as Cotas e serão realizadas de forma proporcional, na mesma data para todos os Cotistas, observado o disposto no Regulamento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 59.287 (2025 – R$ 59.281).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração das cotas, o Fundo pagará o percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das cotas, dos dois o maior, respeitados os valores mínimos mensais, conforme abaixo discriminado:

(i) a título de taxa de administração, compreendendo os serviços de administração, custódia, tesouraria e controle e processamento dos ativos financeiros, respeitada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo. O percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das cotas, dos dois o maior, será aplicado conforme a tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R$ 400.000	0,150%
De R$ 400.000 a R$ 800.000	0,125%
De R$ 800.000 a R$ 1.200.000	0,100%
A partir de R$ 1.200.000	0,090%

(ii) a título de taxa de administração, compreendendo os serviços de escrituração das cotas do Fundo, a remuneração mensal equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, limitada a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, estando esta compreendida no percentual aplicável da taxa de gestão.

(iii) a título de taxa de gestão, pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devido o percentual anual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ou o valor de mercado das cotas, dos dois o maior, conforme tabela abaixo:

Patrimônio Líquido ou Valor de Mercado das Cotas	Taxa de Administração
Até R$ 400.000	0,450%
De R$ 400.000 a R$ 800.000	0,475%
De R$ 800.000 a R$ 1.200.000	0,500%
A partir de R$ 1.200.000	0,510%

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 9.949 (2025 – R$ 9.423) apresentada na demonstração do resultado e dos resultados abrangentes em “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 864 (2025 – R$ 847).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance ou desempenho.

Taxa de Ingresso e Saída

Os Cotistas, no caso de deliberação de nova emissão por Assembleia Geral, ou o Gestor, no caso de nova emissão mediante utilização do capital autorizado, poderão decidir pela cobrança de taxa de ingresso no Fundo para novas cotas, para arcar com despesas da oferta, conforme condições definidas na respectiva emissão.

Não será cobrada taxa de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	R$ Mil	%	R$ Mil	%
Despesa de taxa de administração	9.949	0,60%	9.423	0,60%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	43	0,00%	57	0,00%
Despesas de taxa de custódia	18	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria jurídica	16	0,00%	39	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	723	0,04%	479	0,03%
Outras despesas administrativas	16	0,00%	66	0,01%

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

Total	10.765	0,64%	10.065	0,64%
PL médio do período	1.670.150		1.568.211	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	105,0833	11,92%
2025	97,3940	9,89%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas pelas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

Docusign Envelope ID: 2661490C-4C14-86AB-808A-DA03C450B0E1

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 13.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de janeiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1